



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTREI SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PR, Autarquia Federal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74 – Seminário, CEP 80240-530, neste ato representado por sua Presidente, **Ethelly Feitosa Rodrigues Santos**, portadora do RG nº 059100043-5 e inscrita no CPF sob o nº 021.845.099-06, e por sua **Tesoureira, Queli Cristina Kanarski**, portadora do RG nº 10181362-2 e inscrito no CPF sob o nº 061.767.039-05.

CONTRATADA: A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001, neste ato representada por suas procuradoras, a **Sra. ANDREZZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, inscrita no CPF sob no 226.772.278-00 e a **Sra. NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA** inscrita no CPF sob no 205.408.568-51.

Têm entre si, justo acordo por força deste instrumento o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na Medida Provisória nº 1.108/2022 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Prorroga se a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **18/02/2024** e encerramento em **17/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3. O valor total do contrato será **R\$1.183,11 (um mil, cento e oitenta e três reais e onze**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais condições e cláusulas do instrumento contratual originário permanecem ratificadas.

E, por ser verdade, por estarem de acordo, firmam as partes o Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo 002/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente do Coren/PR

CONTRATANTE

Queli Cristina Kanarski
Tesoureira do Coren/PR

CONTRATADA

**ANDREZZA CRISTINA DE
OLIVEIRA VALDES**
CPF: 226.772.278-00

CONTRATADA

NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 205.408.568-51

Testemunhas:

Sr.
RG:
CPF:

Sr.
RG:
CPF: